

RESOLUÇÃO N.º 01/2008

Dá nova redação ao inciso LVIII do artigo 25 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça.

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO DECISÃO TOMADA NA SESSÃO PLENÁRIA ADMINISTRATIVA DO DIA 09 DE JANEIRO DE 2008.

## RESOLVE:

Art. 1º O inciso LVIII do art. 25 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão, passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 25"...

(...)

LVIII – delegar poderes ao Vice-Presidente, ao Corregedor-Geral de Justiça, ao Diretor-Geral da Secretaria."

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DA JUSTIÇA "CLÓVIS BEVILÁCQUA" DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 09 DE JANEIRO DE 2008.

Desembargador RAIMUNDO FREIRE CUTRIM Presidente

Publicada no Diário da Justiça, de 17.01.2008, p. 37.